Processo Legislativo

Processo
2026-219

Data/Hora
25/05/2026 11:39

Unidade
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)

Solicitante
RODRIGO GOMES MASSULO

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - ALTERAÇÃO PLANO CARREIRA SERVIDORES

Descrição
Alteração cargos Plano de Carreira - Of. Mens. nº 194/26-GPM

[R5189224] - 2026-219

Of. Mens. nº 194/26-GPM. Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que 'Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências'", para apreciação e votação por essa Casa.
Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas dos seguimnte órgãos:

I - Secretaria da Saúde (SEMSA): para ampliar uma vaga para Técnico em Enfermagem, passando de 41 para 42 cargos, em virtude de apoSentadoria de ocupante do extinto cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme Mem. n.° 022/2026 - Gestão Administrativa, Processo Eletrônico 2026-2705; e

II - Departamento de Políticas para as Mulheres (DPM): para ampliar uma vaga para Psicólogo, passando de 15 para 16 cargos, para atuação junto ao Organismo de Políticas para as Mulheres, na forma da legislação estadual vigente, com disponibilização de equipe técnica mínima para funcionamento adequado das políticas públicas voltadas às mulheres, conforme Mem. nº 11/26 - DPM, Processo Eletrônico 2026-4629.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 25/05/2026 14:05:55

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **8XO5.T2O6.X1US.SQEA**

[H119893] - 2026-219

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

Art. 1º Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue

"Denominação da Categoria Funcional	**N.º de Cargos**	Padrão
Técnico em Enfermagem	42	13
Psicólogo	16	20"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
I - Técnico em Enfermagem: dotação 1221, centro de custo 127; e
II - Psicólogo: dotação 22, centro de custo 171.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 25/05/2026 13:55:04

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **MEWN.QSFO.Q1T4.ZOSE**

[H119894] - 2026-219

Santo Antônio da Patrulha	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 40/2026 Referência: Março/2026 Data da Elaboração: 25/05/2026 R$ 1.000

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Criação de 1 (um) cargo de Técnico em Enfermagem, em reposição a aposentadoria da servidora no cargo de Auxiliar de Enfermagem para a Secretária Municipal da Saúde, conforme Memorando 022/2026 - SEMSA, planilha do RH e demais documentos adicionados ao processo eletrônico 2026-2705.

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte Recurso	Valor
07.01.10.301.0002.2085.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	-199.713

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	1º ano	2º ano	3º ano
janeiro		-6.262	-6.085
fevereiro		-6.262	-6.085
março		-6.262	-6.085
abril		-6.262	-6.085
maio		-6.262	-6.085
junho	-7.363	-6.262	-6.085
julho	-7.363	-6.262	-6.085
agosto	-7.363	-6.262	-6.085
setembro	-7.363	-6.262	-6.085
outubro	-7.363	-6.262	-6.085
novembro	-7.363	-6.262	-6.085
dezembro	-7.363	-6.262	-6.085
Soma	-51.540	-75.149	-73.024

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
Vínculo:	1500	1002040
Ativo Financeiro mês anterior:		377.459
a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:		716.175
b)(=) Resultado Financeiro mês anterior		**-338.717**
c)(+) receitas primeiro ano 2026		18.854.086
d)(-) despesas primeiro ano 2026		25.711.945
e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025		**-7.196.576**
f)(+) receitas segundo ano 2027		26.099.888
g)(-) despesas segundo ano 2027		33.797.885
h)(+) receitas terceiro ano 2028		27.086.464
i)(-) despesas terceiro ano 2028		35.079.914
j)(=) situação financeira antes do Impacto		-22.888.024
l)(- gastos impacto) = situação projetada		**-22.688.310**

3) Conclusões:

( ) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto

( ) O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Observação Setor Orçamentário: O resultado torna-se negativo em razão de que o Município aplica percentual superior ao mínimo constitucional de 15% em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Observação do Ordenador:

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025

Primário:R$ -34.966.179,74	Nominal:R$ 7.629.030,75	

Responsável pela elaboração
Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de março de 2026. As receitas e despesas conforme a Programação Financeira de 2026 do mês de março, do recurso 1500 1002040 mais impactos anteriores.

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 25/05/2026, às 08:43:50
Assinado eletronicamente por **DIEGO DIAS DOS SANTOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A),** em 25/05/2026, às 08:42:03
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela NEYW.D15F.SATY.XZZO

[D207062] - 2026-219

Santo Antônio da Patrulha	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 41/2026 Referência: Março / 2026 Data da Elaboração: 25/05/2026 R$ 1.000

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Criação de 1 (um) cargo de Psicólogo para atuação junto ao Departamento de Políticas Públicas para Mulheres, conforme Mem 11/2026 DPPM, planilhas do RH e Processo-Eletrônico 2026-4629

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☑ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte Recurso	Valor
02.01.04.122.0002.2009.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	309.568

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	1º ano	2º ano	3º ano
janeiro		9.630	9.994
fevereiro		9.630	9.994
março		9.630	9.994
abril		9.630	9.994
maio		9.630	9.994
junho	10.583	9.630	9.994
julho	10.583	9.630	9.994
agosto	10.583	9.630	9.994
setembro	10.583	9.630	9.994
outubro	10.583	9.630	9.994
novembro	10.583	9.630	9.994
dezembro	10.583	9.630	9.994
Soma	74.078	115.561	119.929

Situação Contábil no sistema financeiro:
(por vínculo de recursos)

Vínculo:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Ativo Financeiro mês anterior:		22.602.954
a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:		2.182.966
b)(=) Resultado Financeiro mês anterior		**20.419.988**
c)(+) receitas primeiro ano 2026		83.311.778
d)(-) despesas primeiro ano 2026		73.145.073
e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2026		**30.586.693**
f)(+) receitas segundo ano 2027		113.248.269
g)(-) despesas segundo ano 2027		92.068.226
h)(+) receitas terceiro ano 2028		117.529.053
i)(-) despesas terceiro ano 2028		95.547.884
j)(=) situação financeira antes do Impacto		73.747.904
l)(- gastos impacto) = situação projetada		**73.438.336**
m)(-) déficit recursos projetados cfe decreto da Programação financeira (MDE, ASPS)		**19.994.341**
n)(Resultado 2026 - déficit)(e-m) = situação projetada ano 2026		**10.592.352**
o)Situação projetada - défcit 2027 e 2028 ((m + 4%) + ((m + 4%)+3,78%)		**42.374.247**
p)(- gastos impacto) = situação projetada após impacto		**11.069.749**

3) Conclusões:

(x) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto
( ) O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Observação Setor Orçamentário:

Observação do Ordenador:

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2026

Primário:R$ -34.966.179,74	Nominal:R$ 7.629.030,75	

Responsável pela elaboração
Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de Março de 2026. As receitas e despesas conforme a Programação Financeira de Março de 2026 do recurso 1500 mais impactos anteriores.

[D207111] - 2026-219

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2026, às 10:31:02
Assinado eletronicamente por **DIEGO DIAS DOS SANTOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A),** em 25/05/2026, às 10:26:38
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela BKTA.9AFC.W0LE.TJUS

Of. n.º 841/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 01 de junho de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 238/2026**, que " Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências -)1 Tec. enfermagem e um Psicólogo.", o qual foi apreciado durante a 18ª Reunião Ordinária, realizada na data de 01 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2026, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702709BWD.S7FU.MWBH.WBYC** e informe a chancela

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 02/06/2026 às 09:08:07.

LEI N° 11.084, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	**N.º de Cargos**	Padrão
Técnico em Enfermagem	42	13
Psicólogo	16	20"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

I - Técnico em Enfermagem: dotação 1221, centro de custo 127; e

II - Psicólogo: dotação 22, centro de custo 171.

[H122212] - 2026-219

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 02/06/2026 10:14:21

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 02/06/2026 10:27:36

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **TAXU.YEY7.U5HC.NORB**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.084, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º,da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	**N.º de Cargos**	Padrão
Técnico em Enfermagem	42	13
Psicólogo	16	20"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
I - Técnico em Enfermagem: dotação 1221, centro de custo 127; e
II - Psicólogo: dotação 22, centro de custo 171.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:44B697FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/06/2026. Edição 4342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D210312] - 2026-219